

LEI Nº0118/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “ANTÔNIO PEREIRA MAFRA” a ponte construída sobre o Córrego Barra Alegre.

Art.2º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 10 de maio de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL